



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

Considerando que o território municipal foi acometido pelo evento climático denominado “ciclone-bomba” na noite do dia 1º e manhã do dia 02 do corrente mês;

Considerando os danos causados pelo citado evento, que deixou grande parte do território municipal sem energia elétrica por mais de 30 horas;

Considerando que haverá necessidade de reabastecimento da população, bem como disponibilização dos insumos necessários a reparos aos danos causados pelo evento climático;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços evita a aglomeração de pessoas;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR

Secretário de Administração